



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.281 |

Segunda-feira | 04 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador


PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 192, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Gidelson Oliveira Matos**, portador do CPF nº 317.810.205-15, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS - 04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 193, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Silvair Mendonca de Souza Santos**, portadora do CPF nº 639.121.471-91, do cargo de Assistente de Atividades Organizacionais II, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora **Bruna Janaina Prachum Dias**, portadora do CPF nº 066.475.119-97, da Função de Encarregado de Serviço – FCSA-03, a partir desta data.



Diário Oficial

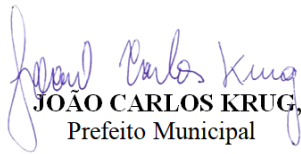
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.281 |

Segunda-feira | 04 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.289, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga prazo de vigência do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020, e dá outras providências”.

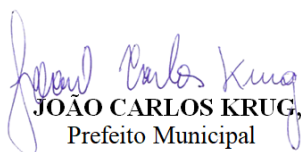
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até a edição de novo regulamento, o prazo de vigência do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração do Município de Chapadão do Sul – MS, para prevenção do contágio da doença COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.290, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga prazo de vigência dos Decretos nº 3.254, de 23 de março de 2020 e 3.258, de 30 de março de 2020, e dá outras providências”.

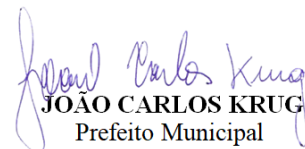
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até edição de novo regulamento, o prazo de vigência dos Decretos nº 3.254, de 23 de março de 2020 e 3.258, de 30 de março de 2020, que determina toque de recolher em todo o território do Município de Chapadão do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO REGISTRO DE PREÇO 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, visando à futura **aquisição de veículo novo, zero km transformado em ambulância tipo B, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.281 |

Segunda-feira | 04 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de maio de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de maio de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

AVISO

REGISTRO DE PREÇO 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de produtos de higiene e limpeza (água sanitária, sabão em pó, desinfetante, papel higiênico, etc.) em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **18 de maio de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública,

fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de maio de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2020

*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

*Detentoras da Ata:

Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli

CNPJ/MF nº 18.483.775/0001-20 Valor: R\$ 1.753,75

Ágil Produtos Para Saúde Eireli – ME

CNPJ/MF nº 24.595.557/0001-80 Valor: R\$ 10.611,15

Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli –ME

CNPJ/MF nº 05.159.591/0001-68 Valor: R\$ 9.330,61

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material hospitalar para distribuição gratuita em atendimento ao setor de farmácia (alto custo e distribuição gratuita), de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

*Data da Assinatura: 27/04/2020.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.281 |

Segunda-feira | 04 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 088/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Gamatech Medical Ltda** – CNPJ/MF nº **27.731.794/0001-10**.

*Processo Administrativo: 365/2020 *Dispensa de Licitação: 020/2020

*Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em aparelho de ultrassonografia do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

*Data da Assinatura: 27/04/2020.

*Prazo Contratual: 27/04/2020 a 26/06/2020.

*Valor: R\$ 9.800,00.

*Dotação: 35.102 – 10.302.0002 – 2.051 –

3.3.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 715.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Regis Cargnelutti, e/ou Vitor Hugo Damas Pareja – Contratada.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 087/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda** – CNPJ/MF nº **01.245.055/0001-24**.

*Processo Administrativo: 363/2020 *Dispensa de Licitação: 019/2020

*Objeto: Locação de Relógio de Ponto Eletrônico (REP), homologados de acordo com as exigências da Portaria 373/2011/MT e regulamentados pelo INMETRO, com respectivos softwares e licenças, instalação, treinamento, suporte e manutenção, pelo período de 08 (oito) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

*Data da Assinatura: 27/04/2020.

*Prazo Contratual: 27/04/2020 a 31/12/2020.

*Valor: R\$ 11.200,00.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.044 –

3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 666.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Jefferson Chochi Zembovici – Contratada.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 081/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Auxiliar – Comercio e Locações Eireli** – CNPJ/MF nº **08.971.203/0001-37**.

*Processo Administrativo: 650/2019 *Pregão Presencial: 093/2019

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, locação de rolo compactador vibrador (01-Liso e 01 pé de carneiro) para atender as necessidades do município em melhorias das vias não pavimentadas, bem como na recuperação imediata de trechos de estradas (vicinais e rurais).

*Data da Assinatura: 15/04/2020.

*Prazo Contratual: 15/04/2020 a 04/09/2020.

*Valor: R\$ 96.000,00.

*Dotação: 25.101– 15.451.0004 – 1.004 – 33.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 112.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Katia Castelari Shintani – Contratada.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 427/2017

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Mundi Alarmes Ltda ME** – CNPJ/MF nº **04.640.321/0001-01**.

*Processo Administrativo: 175/2017 *Pregão Presencial: 081/2017



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.281 |

Segunda-feira | 04 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 29/04/2020.

*Vigência: 02/05/2020 a 31/12/2020.

*Valor: R\$ 1.160,00.

*Dotação: 40.102 – 08.244.0007 – 2.067 – 3.3.90.39 – 129.000 – Ficha: 869.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Leandro de Jesus, e/ou Leocadio de Jesus – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 426/2017

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Mundi Alarmes Ltda ME** – CNPJ/MF nº **04.640.321/0001-01**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
175/2017 081/2017

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 30/04/2020.

*Vigência: 02/05/2020 a 31/12/2020.

*Valor: R\$ 14.868,48.

*Dotação: 20.10.1 – 04.122.008 – 2.008 – 3.3.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 078.

*Dotação: 55.10.2 – 13.392.0009 – 2.025 – 3.3.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 603.

*Dotação: 30.10.1 – 12.361.0003 – 2.118 – 3.3.90.39.00 – 115.049 – Ficha: 302.

*Dotação: 23.001 – 12.365.0104 – 2.022 – 3.3.90.39.00 – 101.000 – Ficha: 271. *Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Leandro de Jesus, e/ou Leocadio de Jesus – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 017/2020

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas
atribuições legais.**

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora CLARICE PREIS, Técnico de Atividades Legislativas, Nível IV, Classe N, a partir de 04 de maio de 2020 a 17 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2020

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 018/2020

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas
atribuições legais.**

RESOLVE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.281 |

Segunda-feira | 04 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Conceder 10 (quinze) dias de férias a servidora PATRICIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA, Diretora de Departamento Legislativo, Símbolo DAL-04, a partir de 04 de maio de 2020 a 13 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2020.

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 - de 04 de maio de 2020.

“Decreta a Suspensão do atendimento ao público e dá outras providências”.

ELTON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um

agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado a suspensão do atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal, durante os próximos quinze (15) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de maio de 2020, incluindo a presente suspensão na realização das Sessões Ordinárias.

Art. 2º - Os protocolos, ofícios demais documentos deverão ser encaminhados para os seguintes e-mail cmchapsul@gmail.com, camara@camarachapadaodosul.ms.gov.br, gestaoadministrativa@camarachapadaodosul.ms.gov.br, sec.leg.cmcs@outlook.com.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON SILVA
Presidente
